

ATO DA PRESIDÊNCIA – PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na alínea “a”, do inciso, II, do § 3º, do artigo 73 da Lei nº 22.257, de 27/07/2016 e no inciso XVI, do art. 14 do Decreto nº 47.345, de 24/01/2018, tendo em vista a publicação da Resolução Conjunta SEPLAG/IPSEMG nº 10.188/2020, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOE de 08/07/2020, que retificou posicionamento, a que se refere o artigo 15, da Lei nº 18.040, de 13/01/2009, em virtude de desdobramento do cumprimento ao acórdão de apelação contido do processo nº 6860234-83.2009.8.13.0024, adota as seguintes providências, no que se referem aos autores mencionados, devendo o pagamento dos valores pretéritos relativos ao cumprimento da referida determinação serem efetuados em procedimento específico de execução.

ANULA ato publicado no DOE de 03/09/2011, no que se refere à Promoção por Escolaridade Adicional, a que se refere o art. 20, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005, concedida ao servidor Giovanni Morici Junior, Masp 1069730-8 (MEDSS, nível IV, grau A, vigência 01/01/2010).

CONCEDE, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005, Progressão, ao servidor abaixo relacionado, a partir da vigência apontada:

Nome do servidor	Masp/Dv	Situação Anterior			Progressão			
		Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Vigência
Giovanni Morici Junior	1069730-8	MEDSS	IV	A	MEDSS	IV	B	01/01/2010

RETIFICA ato publicado no DOE de 29/12/2012, no que se refere à vigência da Progressão concedida, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005, ao servidor Giovanni Morici Junior, Masp 1069730-8 (MEDSS, nível IV, grau C): Onde se lê: Vigência 30/06/2012; Leia-se: Vigência 01/01/2012.

CONCEDE, nos termos do art. 17, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005, Promoção pela Regra Geral, ao servidor abaixo relacionado, a partir da vigência apontada

Nome do servidor	Masp/Dv	Situação Anterior			Promoção pela Regra Geral			
		Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Vigência
Giovanni Morici Junior	1069730-8	MEDSS	IV	C	MEDSS	V	A	01/01/2013

ANULA ato publicado no DOE de 05/09/2014, no que se refere à Progressão, a que se refere o art. 16, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005, concedida ao servidor Giovanni Morici Junior, Masp 1069730-8 (MEDSS, nível IV, grau D, vigência 30/06/2014).

ANULA ato publicado no DOE de 03/06/2015, no que se refere à Promoção pela Regra Geral, a que se refere o art. 17, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005, concedida ao servidor Giovanni Morici Junior, Masp 1069730-8 (MEDSS, nível V, grau A, vigência 01/01/2015).

CONCEDE, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005, Progressão, ao servidor abaixo relacionado, a partir da vigência apontada:

Nome do servidor	Masp/Dv	Situação Anterior			Progressão			
		Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Vigência
Giovanni Morici Junior	1069730-8	MEDSS	V	A	MEDSS	V	B	01/01/2015

RETIFICA ato publicado no DOE de 03/09/2011 e retificado no DOE de 21/06/2017 no que se refere à concessão de Progressão, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005, ao servidor indicado, ficando mantida a vigência em 01/01/2010:

Nome do servidor	Masp/Dv	Situação Anterior			Situação Nova		
		Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau
Luiz Carlos Soares Rios	1069594-8	MEDSS	III	H	MEDSS	III	I

RETIFICA ato publicado no DOE de 29/12/2012 e retificado no DOE de 31/10/2017 no que se refere à concessão de Progressão, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005, ao servidor indicado, ficando mantida a vigência em 01/01/2012:

Nome do servidor	Masp/Dv	Situação Anterior			Situação Nova		
		Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau
Luiz Carlos Soares Rios	1069594-8	MEDSS	III	I	MEDSS	III	J

RETIFICA ato publicado no DOE de 07/08/2014 no que se refere à concessão de Promoção Pela Regra Geral, nos termos do art. 17, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005, ao servidor indicado, ficando mantida a vigência em 18/05/2013:

Nome do servidor	Masp/Dv	Situação Anterior			Situação Nova		
		Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau
Luiz Carlos Soares Rios	1069594-8	MEDSS	IV	C	MEDSS	IV	D

(Processo SEI 2010.01.0007889/2018-06)

Marcus Vinicius de Souza – Presidente

16 1376077 - 1

ATO DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – APOSENTADORIA.

Ato nº 217 de 15/07/2020 -Declara aposentada, com proventos integrais ecom direito àparidade, a partir de 17/06/2020,nos termos do artigo 3º, da Emenda à Constituição Federal nº 47, de 05/07/2005, Antônio Carlos Santana Botelho, MASP 1071831-0, CPF 466.540.386-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social/Escriturário, Nível III, Grau M.

Ato nº 220 de 15/07/2020 - Declara aposentada, com proventos integrais ecom direito àparidade, a partir de 17/06/2020,nos termos do artigo 3º, da Emenda à Constituição Federal nº 47, de 05/07/2005, Antônio Carlos Santana Botelho, MASP 1071831-0, CPF 466.540.386-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social/Escriturário, Nível III, Grau M.

Guilherme Parentoni Senra Fonseca -Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

16 1376071 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.156, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a Lei Estadual nº 23.364, de 25 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2020;
- a Lei Estadual nº 23.579, de 16 de janeiro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2020,
- a Lei Estadual nº 23.632, de 2 de abril de 2020, que cria o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias que especifica e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto NE nº 113, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SECGERAL/AGE nº 01, de 30 de janeiro de 2020, que divulga normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo estadual e recomenda as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições municipais do ano de 2020;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I dessa Resolução.

§ 1º - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2020 – LOA 2020.

§ 2º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I dessa Resolução condicionar-se-á atualização documental temporária – CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I dessa Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias, a contar da disponibilização do Termo de Compromisso no SIGRES).

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária indicada Anexo I dessa Resolução

§3º - Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal.

§5º - Os recursos previstos no Anexo I, na ação 4466 – Abastecimento de Medicamentos - deverão ser executados tão somente para a aquisição de medicamentos complementares à Relação Municipal de Medicamentos para o custeio da Atenção Primária à Saúde, sendo vedada a aquisição de itens da Relação de Medicamentos Essenciais do Estado de Minas Gerais.

§6º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Art. 4º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº. 45.468/2010.

Art. 5º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art. 6º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº.45.468/2010, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

§1º - Os beneficiários terão o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação e assinatura de Plano de Trabalho de Aplicação dos Recursos, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso, contendo a descrição dos itens que se pretende adquirir atinentes ao grupo de despesa de custeio do orçamento do Estado de Minas Gerais, nos moldes disposto no Anexo II desta Resolução.

§2º - O Plano de Trabalho de Aplicação dos Recursos deverá ser assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

§3º - Quando da execução integral do Plano de Trabalho de Aplicação dos Recursos, destinado ao objeto indicado, considerar-se-á 100% de cumprimento do indicador, apurado conforme disposto no §4º deste artigo.

§4º - Fica o beneficiário obrigado a preencher e inserir no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIGRES, em até 90 (noventa) dias após o final de cada exercício financeiro, assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Relatório Descritivo de Resultados, nos moldes do Anexo III desta Resolução.

Art. 7º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 8º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 9º - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$ 64.195.100,00 (sessenta e quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, cem reais) com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I dessa Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

*4291.10.302.157.4457.0001.334141.10.8

*4291.10.301.159.4460.0001.334141.10.8

*4291.10.303.156.4466.0001.334141.10.8

Art. 10 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 11 - Os procedimentos de acompanhamento e verificação da adequada execução financeira observarão o disposto no Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2020

Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.156, DE 15 DE JULHO DE 2020

LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ do FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR EM REAIS	Nº AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOME DA ORÇAMENTÁRIA
51141	ABADIA DOS DOURADOS	12498121000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIA DOS DOURADOS	12498121000194	R\$ 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50951	ABAETE	11943989000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETÉ	11943989000193	R\$ 75.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50732	AGUANIL	13353761000179	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUANIL	13353761000179	R\$ 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50779	AGUAS FORMOSAS	11481957000113	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS FORMOSAS	11481957000113	R\$ 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50957	AGUAS FORMOSAS	11481957000113	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS FORMOSAS	11481957000113	R\$ 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50592	AGUAS VERMELHAS	11547202000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUAS VERMELHAS	11547202000174	R\$ 80.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50582	ALAGOA	13038190000188	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA	13038190000188	R\$ 80.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50714	ALAGOA	13038190000188	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA	13038190000188	R\$ 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50812	ALEM PARAIBA	19306957000199	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEM PARAIBA	19306957000199	R\$ 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50925	ALFENAS	11436319000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS	11436319000180	R\$ 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51147	ALFENAS	11436319000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS	11436319000180	R\$ 80.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50754	ALMENARA	11486972000154	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMENARA	11486972000154	R\$ 235.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200716225304018.

50587	ALMENARA	11486972000154	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMENARA	11486972000154	RS 500.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51106	ALTO JEQUITIBA	13024945000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO JEQUITIBA	13024945000195	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50593	ALTO RIO DOCE	11242596000152	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO RIO DOCE	11242596000152	RS 80.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50854	ALVINOPOLIS	12824692000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVINOPOLIS	12824692000171	RS 150.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50834	ALVINOPOLIS	12824692000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVINOPOLIS	12824692000171	RS 130.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51071	ALVINOPOLIS	12824692000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVINOPOLIS	12824692000171	RS 70.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50955	ANDRADAS	11412071000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDRADAS	11412071000118	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
53418	ANDRADAS	11412071000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDRADAS	11412071000118	RS 120.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50795	ANDRADAS	11412071000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDRADAS	11412071000118	RS 110.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
53433	ANDRADAS	11412071000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDRADAS	11412071000118	RS 200.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51044	ANDRELÂNDIA	161822000154	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDRELÂNDIA	161822000154	RS 68.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50673	ANDRELÂNDIA	161822000154	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDRELÂNDIA	161822000154	RS 60.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
50911	ANTONIO PRADO DE MINAS	13421104000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS	13421104000111	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
52099	ARACUAI	11956460000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ	11956460000104	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50759	ARACUAI	11956460000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ	11956460000104	RS 110.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51040	ARANTINA	13915452000145	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARANTINA	13915452000145	RS 90.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50594	ARAPONGA	11431652000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGA	11431652000105	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50786	ARAPORA	11409354000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORA	11409354000100	RS 200.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50633	ARAXA	12046773000198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAXÁ	12046773000198	RS 350.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50611	ARGIRITA	12991331000110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARGIRITA	12991331000110	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50978	ARINOS	12111691000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARINOS	12111691000180	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50764	BAMBUÍ	21505966000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAMBUÍ	21505966000150	RS 105.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51066	BANDEIRA	12509104000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRA	12509104000105	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50792	BARAO DE COCAIS	11569465000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARÃO DE COCAIS	11569465000184	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51172	BARAO DE MONTE ALTO	12352382000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARÃO DE MONTE ALTO	12352382000100	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51179	BARBACENA	14675553000159	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBACENA	14675553000159	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50693	BARBACENA	14675553000159	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBACENA	14675553000159	RS 100.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
50603	BELA VISTA DE MINAS	11900204000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DE MINAS	11900204000103	RS 150.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50716	BELMIRO BRAGA	12380322000192	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELMIRO BRAGA	12380322000192	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50942	BELO HORIZONTE	11728239000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE	11728239000107	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50944	BELO HORIZONTE	11728239000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE	11728239000107	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50558	BELO HORIZONTE	11728239000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE	11728239000107	RS 440.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
51137	BELO VALE	13481854000189	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO VALE	13481854000189	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50595	BERILO	11461867000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO	11461867000160	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51080	BERTOPOLIS	13080578000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERTÓPOLIS	13080578000147	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51065	BIAS FORTES	11422285000175	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIAS FORTES	11422285000175	RS 80.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50773	BOM JESUS DA PENHA	14926619000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA PENHA	14926619000136	RS 200.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50729	BOM SUCESSO	12781322000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM SUCESSO	12781322000102	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50738	BONFIM	12021377000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM	12021377000106	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50797	BOTELHOS	12899280000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTELHOS	12899280000109	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
53422	BOTELHOS	12899280000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTELHOS	12899280000109	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
53439	BOTELHOS	12899280000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTELHOS	12899280000109	RS 300.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50980	BOTUMIRIM	12556107000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM	12556107000108	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51023	BRASILIA DE MINAS	11385910000156	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASÍLIA DE MINAS	11385910000156	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50709	BRASILIA DE MINAS	11385910000156	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASÍLIA DE MINAS	11385910000156	RS 200.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51037	BRASOPOLIS	11919724000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAZÓPOLIS	11919724000150	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50752	BUENOPOLIS	11568217000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENÓPOLIS	11568217000119	RS 210.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50971	BUGRE	11309666000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUGRE	11309666000142	RS 57.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51168	BUGRE	11309666000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUGRE	11309666000142	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50798	CABO VERDE	16774380000151	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO VERDE	16774380000151	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
53426	CACHOEIRA DE MINAS	11300562000177	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE MINAS	11300562000177	RS 300.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51038	CACHOEIRA DE MINAS	11300562000177	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE MINAS	11300562000177	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
52046	CACHOEIRA DE PAJEU	12795145000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE PAJEU	12795145000105	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51033	CAETE	11348416000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETÉ	11348416000111	RS 65.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50892	CAMACHO	13716392000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMACHO	13716392000131	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50749	CAMANDUCAIA	10677325000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMANDUCAIA	10677325000167	RS 150.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50874	CAMBUI	14575035000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUI	14575035000163	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51177	CAMBUI	14575035000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUI	14575035000163	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51166	CAMBUQUIRA	11721277000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUQUIRA	11721277000120	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50762	CAMPANHA	11398095000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPANHA	11398095000160	RS 105.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51064	CAMPANHA	11398095000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPANHA	11398095000160	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50701	CAMPO BELO	10582086000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BELO	10582086000161	RS 488.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50791	CAMPO DO MEIO	11192210000145	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO MEIO	11192210000145	RS 200.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50973	CAMPO FLORIDO	11277550000179	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FLORIDO	11277550000179	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50604	CANAA	11312448000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ	11312448000167	RS 200.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50881	CAPARAO	12244189000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPARAÓ	12244189000147	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51115	CAPARAO	12244189000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPARAÓ	12244189000147	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51128	CAPINOPOLIS	13064891000191	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINÓPOLIS	13064891000191	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51041	CARANAIBA	13500458000151	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANAÍBA	13500458000151	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50720	CARANDAI	12099136000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANDÁI	12099136000180	RS 150.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50803	CARANGOLA	12041234000166	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANGOLA	12041234000166	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51174	CARANGOLA	12041234000166	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANGOLA	12041234000166	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51169	CARATINGA	14716711000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA	14716711000171	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS



51149	CARMESIA	2860311000156	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMESIA	2860311000156	RS 80.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50928	CARMO DA MATA	2968198000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DA MATA	2968198000127	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51068	CARMO DA MATA	2968198000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DA MATA	2968198000127	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50605	CARMO DE MINAS	13081107000153	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DE MINAS	13081107000153	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50774	CARMO DO PARANAIBA	11926064000134	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DO PARANAIBA	11926064000134	RS 170.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51204	CARMO DO RIO CLARO	13751757000169	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DO RIO CLARO	13751757000169	RS 50.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51146	CASSIA	19420183000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSIA	19420183000122	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51113	CATAGUASES	19035546000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATAGUASES	19035546000106	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50706	CATAGUASES	19035546000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATAGUASES	19035546000106	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50721	CATAS ALTAS DA NORUEGA	13376313000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATAS ALTAS DA NORUEGA	13376313000190	RS 150.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50780	CATUJI	12264161000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATUJI	12264161000171	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51197	CATUJI	12264161000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATUJI	12264161000171	RS 108.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50596	CATUJI	12264161000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATUJI	12264161000171	RS 120.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50744	CATUJI	12264161000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATUJI	12264161000171	RS 145.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50751	CATUJI	13939058000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATUJI	13939058000147	RS 160.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50950	CAXAMBU	13081140000183	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXAMBU	13081140000183	RS 85.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50873	CAXAMBU	13081140000183	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXAMBU	13081140000183	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51022	CENTRALINA	12225481000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA	12225481000112	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50788	CENTRALINA	12225481000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA	12225481000112	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50553	CHALE	12067324000126	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHALÉ	12067324000126	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51076	CHAPADA DO NORTE	13426444000135	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DO NORTE	13426444000135	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51124	CLARO DOS POÇOS	12846844000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLARO DOS POÇOS	12846844000137	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50903	CLAUDIO	11802697000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIO	11802697000130	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50731	CLAUDIO	11802697000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIO	11802697000130	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51180	COIMBRA	11311894000157	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COIMBRA	11311894000157	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51082	COMERCINHO	12763383000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMERCINHO	12763383000139	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50935	CONCEICAO DE IPANEMA	13268575000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEICAO DE IPANEMA	13268575000131	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50566	CONCEICAO DE IPANEMA	13268575000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEICAO DE IPANEMA	13268575000131	RS 101.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50863	CONEGO MARINHO	13412801000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÔNEGO MARINHO	13412801000106	RS 200.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50581	CONGONHAS	2566543000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAS	2566543000104	RS 800.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
53427	CONSOLACAO	10678196000121	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSOLACAO	10678196000121	RS 300.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50952	CONTAGEM	14237130000157	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	14237130000157	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51132	CONTAGEM	14237130000157	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	14237130000157	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50559	CONTAGEM	14237130000157	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	14237130000157	RS 1.000.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
51045	CORDISLANDIA	11396057000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDISLÂNDIA	11396057000178	RS 80.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50804	CORINTO	11505370000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORINTO	11505370000105	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50629	COROMANDEL	12157307000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROMANDEL	12157307000180	RS 250.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50813	CORONEL FABRICIANO	15248034000177	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FABRICIANO-MG	15248034000177	RS 200.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51110	CORREGO DANTA	13787405000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÔRREGO DANTA	13787405000163	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50614	CORREGO NOVO	11299745000110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÔRREGO NOVO	11299745000110	RS 400.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50597	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	11966986000175	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	11966986000175	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50833	CRISOLITA	12441072000153	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISOLITA	12441072000153	RS 150.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50771	CRISTALIA	12105295000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALIA	12105295000140	RS 200.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51026	CRUCILANDIA	11238884000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUCILÂNDIA	11238884000133	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
52060	CUPARAQUE	19076176000155	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPARAQUE	19076176000155	RS 200.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50598	CURRAL DE DENTRO	11399952000146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL DE DENTRO	11399952000146	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50907	DATAS	11598276000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DATAS	11598276000130	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50805	DATAS	11598276000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DATAS	11598276000130	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50776	DELFINOPOLIS	11901729000155	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELFINÓPOLIS	11901729000155	RS 250.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51203	DELTA	11796088000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELTA	11796088000116	RS 90.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50912	DESCOBERTO	13401308000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESCOBERTO	13401308000190	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50717	DESCOBERTO	13401308000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESCOBERTO	13401308000190	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50556	DESCOBERTO	13401308000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESCOBERTO	13401308000190	RS 130.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
52045	DIAMANTINA	11291295000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA	11291295000119	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50612	DIONISIO	19439879000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONÍSIO	19439879000109	RS 101.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50941	DIVINO	21792560000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINO	21792560000104	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51039	DIVINO	21792560000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINO	21792560000104	RS 70.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51112	DIVINO	21792560000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINO	21792560000104	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50627	DIVINOPOLIS	19166979000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS	19166979000109	RS 1.200.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50699	DIVINOPOLIS	19166979000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS	19166979000109	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51171	DONA EUZEBIA	11460563000189	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EUZÉBIA	11460563000189	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50589	DURANDE	12921146000159	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DURANDÉ	12921146000159	RS 75.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51164	ELOI MENDES	18286057000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELOI MENDES	18286057000164	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50858	ENGENHEIRO NAVARRO	11401575000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENGENHEIRO NAVARRO	11401575000132	RS 200.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
52032	ENTRE RIOS DE MINAS	11940403000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS DE MINAS	11940403000137	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50719	ENTRE RIOS DE MINAS	11940403000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS DE MINAS	11940403000137	RS 190.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51182	ERVALIA	11610289000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVÁLIA	11610289000187	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50801	ESMERALDAS	21432290000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESMERALDAS	21432290000112	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51134	ESPERA FELIZ	14482595000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERA FELIZ	14482595000173	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50634	ESPINOSA	10540610000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPINOSA	10540610000131	RS 350.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
53419	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	11944623000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	11944623000139	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
53434	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	11944623000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	11944623000139	RS 300.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50974	ESTRELA DO SUL	12496531000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRÉLA DO SUL	12496531000104	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50737	EXTREMA	12662158000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXTREMA	12662158000106	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51118	FERVEDOURO	11211673000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERVEDOURO	11211673000107	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS



50919	FLORESTAL	13689284000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTAL	13689284000117	R\$ 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51043	FLORESTAL	13689284000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTAL	13689284000117	R\$ 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51073	FLORESTAL	13689284000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTAL	13689284000117	R\$ 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51207	FORTALEZA DE MINAS	11788739000126	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA DE MINAS	11788739000126	R\$ 50.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51151	FRANCISCO BADARO	11422552000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BADARO	11422552000104	R\$ 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50859	FRANCISCO SA	11382738000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SA	11382738000187	R\$ 150.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51012	FRANCISCO SA	11382738000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SA	11382738000187	R\$ 90.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50577	FREI LAGONEGRO	11921104000155	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI LAGONEGRO	11921104000155	R\$ 200.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51042	FRONTEIRA	10481002000101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA	10481002000101	R\$ 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51091	FRONTEIRA DOS VALES	12992580000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES	12992580000120	R\$ 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50760	FRONTEIRA DOS VALES	12992580000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES	12992580000120	R\$ 200.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51011	FRUTA DE LEITE	14585883000153	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTA DE LEITE	14585883000153	R\$ 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50831	GAMELEIRAS	19043102000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRAS	19043102000112	R\$ 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
53420	GONCALVES	13594756000158	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GONCALVES	13594756000158	R\$ 200.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
53435	GONCALVES	13594756000158	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GONCALVES	13594756000158	R\$ 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50722	GONZAGA	13005010000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GONZAGA	13005010000161	R\$ 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50970	GUANHAEES	13287740000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANHAEES	13287740000100	R\$ 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51029	GUARACIABA	14216419000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA	14216419000190	R\$ 99.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51208	GUARANESIA	12356128000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANESIA	12356128000171	R\$ 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51183	GUARANI	13702562000129	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANI	13702562000129	R\$ 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50842	GUARDA-MOR	12320877000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARDA MOR	12320877000149	R\$ 200.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50800	GUAXUPE	19111832000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAXUPÉ	19111832000103	R\$ 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50631	GUIMARANIA	11224321000196	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIMARANIA	11224321000196	R\$ 82.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50599	GUIRICEMA	23328831000192	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIRICEMA	23328831000192	R\$ 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50835	IBIA	11409503000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIÁ	11409503000131	R\$ 200.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50728	IBIRITE	2914038000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ	2914038000103	R\$ 120.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50793	IGARATINGA	11482141000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARATINGA	11482141000104	R\$ 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50783	IMBE DE MINAS	17636876000121	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBÉ DE MINAS	17636876000121	R\$ 101.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
52059	INDAIABIRA	20659985000179	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDALABIRA	20659985000179	R\$ 159.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50871	INDIANÓPOLIS	13228565000172	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS	13228565000172	R\$ 70.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51035	INDIANÓPOLIS	13228565000172	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS	13228565000172	R\$ 30.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50814	INHAPIM	11914796000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHAPIM	11914796000104	R\$ 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50937	INHAPIM	11914796000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHAPIM	11914796000104	R\$ 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50607	INHAPIM	11914796000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHAPIM	11914796000104	R\$ 103.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51152	IPABA	12009720000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPABA	12009720000105	R\$ 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50702	IPATINGA	11817068000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPATINGA	11817068000184	R\$ 150.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50789	IPIACU	12463443000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIAÇU	12463443000106	R\$ 50.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51034	IPIACU	12463443000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIAÇU	12463443000106	R\$ 50.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50775	IPIACU	12463443000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIAÇU	12463443000106	R\$ 134.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50845	ITABIRINHA	13920005000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRINHA	13920005000184	R\$ 200.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50623	ITABIRINHA	13920005000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRINHA	13920005000184	R\$ 550.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50584	ITABIRINHA	13920005000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRINHA	13920005000184	R\$ 750.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
52089	ITABIRITO	19195982000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRITO	19195982000142	R\$ 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50975	ITACAMBIRA	11458511000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAMBIRA	11458511000178	R\$ 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50806	ITACARAMBI	11456098000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACARAMBI	11456098000102	R\$ 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50723	ITAGUARA	13701950000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARA	13701950000195	R\$ 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50765	ITAÍPE	11423338000172	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍPE	11423338000172	R\$ 120.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50836	ITAJUBA	11433888000172	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ	11433888000172	R\$ 150.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50686	ITAMARANDIBA	11322163000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMARANDIBA	11322163000107	R\$ 110.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
52090	ITAPAGIPE	10412213000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPAGIPE	10412213000184	R\$ 125.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50740	ITAPAGIPE	10412213000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPAGIPE	10412213000184	R\$ 125.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50886	ITAPECERICA	11516928000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA	11516928000140	R\$ 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50815	ITAPEVA	11407911000154	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVA	11407911000154	R\$ 88.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
52106	ITAPEVA	11407911000154	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVA	11407911000154	R\$ 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51148	ITAU DE MINAS	15334692000181	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAU DE MINAS	15334692000181	R\$ 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50698	ITAUNA	19344044000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA	19344044000167	R\$ 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51036	ITUETA	11826699000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUETA	11826699000160	R\$ 65.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50787	ITUÍUTABA	97529530000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUIUTABA	97529530000163	R\$ 200.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50707	ITURAMA	11290560000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITURAMA	11290560000144	R\$ 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50954	JABOTICATUBAS	19119185000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICATUBAS	19119185000186	R\$ 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51075	JACINTO	11649398000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO	11649398000108	R\$ 90.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51025	JAIBA	97552158000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAIBA	97552158000106	R\$ 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50852	JAMPRUCA	13621027000143	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAMPRUCA	13621027000143	R\$ 200.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50609	JAMPRUCA	13621027000143	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAMPRUCA	13621027000143	R\$ 500.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50696	JAMPRUCA	13621027000143	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAMPRUCA	13621027000143	R\$ 300.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50807	JAPONVAR	11409840000129	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPONVAR	11409840000129	R\$ 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50895	JECEABA	10665494000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JECEABA	10665494000187	R\$ 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50600	JEQUERI	23172555000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUERI	23172555000116	R\$ 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
52033	JUIZ DE FORA	17783226000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUIZ DE FORA	17783226000109	R\$ 450.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50868	JUIZ DE FORA	17783226000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUIZ DE FORA	17783226000109	R\$ 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50748	JUIZ DE FORA	17783226000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUIZ DE FORA	17783226000109	R\$ 300.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50841	JURUAIA	11274817000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUAIA	11274817000174	R\$ 200.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51143	JURUAIA	11274817000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUAIA	11274817000174	R\$ 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51153	LADAINHA	13064633000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADAINHA	13064633000105	R\$ 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50560	LADAINHA	13064633000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADAINHA	13064633000105	R\$ 60.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
52035	LAGOA DA PRATA	13539516000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA	13539516000150	R\$ 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51067	LAGOA DOS PATOS	11305322000165	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DOS PATOS	11305322000165	R\$ 84.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS



51167	LAMBARI	11467084000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI	11467084000194	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50808	LASSANCE	11338725000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LASSANCE	11338725000100	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51126	LEME DO PRADO	11371746000128	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEME DO PRADO	11371746000128	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51205	LEME DO PRADO	11371746000128	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEME DO PRADO	11371746000128	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50700	LEOPOLDINA	2162856000199	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA	2162856000199	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50850	LUZ	10413019000113	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ	10413019000113	RS 160.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50763	MACHACALIS	12330652000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHACALIS	12330652000173	RS 105.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50908	MACHADO	10521537000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADO	10521537000150	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
52091	MACHADO	10521537000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADO	10521537000150	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51078	MALACACHETA	11483828000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALACACHETA	11483828000164	RS 75.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50924	MANHUMIRIM	21489972000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUMIRIM	21489972000161	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51021	MANHUMIRIM	21489972000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUMIRIM	21489972000161	RS 90.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50766	MANHUMIRIM	21489972000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUMIRIM	21489972000161	RS 200.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
52108	MANHUMIRIM	21489972000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUMIRIM	21489972000161	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50977	MAR DE ESPANHA	11992763000182	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAR DE ESPANHA	11992763000182	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50782	MAR DE ESPANHA	11992763000182	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAR DE ESPANHA	11992763000182	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50703	MAR DE ESPANHA	11992763000182	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAR DE ESPANHA	11992763000182	RS 150.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50705	MAR DE ESPANHA	11992763000182	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAR DE ESPANHA	11992763000182	RS 250.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50616	MARIANA	4249011000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA	4249011000160	RS 150.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51015	MARIANA	4249011000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA	4249011000160	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50917	MARIO CAMPOS	13289580000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIO CAMPOS	13289580000120	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50913	MARIPA DE MINAS	19045626000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIPA DE MINAS	19045626000142	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50901	MATERLÂNDIA	13553792000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATERLÂNDIA	13553792000173	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50724	MATEUS LEME	3704943000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEUS LEME	3704943000193	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50718	MATIAS BARBOSA	19605683000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATIAS BARBOSA	19605683000139	RS 140.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50710	MATIAS CARDOSO	14039601000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATIAS CARDOSO	14039601000112	RS 150.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50725	MATIPO	13452475000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATIPO	13452475000160	RS 250.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51120	MATO VERDE	14575987000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO VERDE	14575987000187	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50888	MATOZINHOS	14018529000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOZINHOS	14018529000147	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50743	MEDINA	11641767000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDINA	11641767000116	RS 150.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50711	MIRABELA	12144510000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRABELA	12144510000111	RS 150.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51154	MIRADOURO	11330471000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOURO	11330471000184	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50747	MIRAI	12243423000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRAI	12243423000111	RS 200.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51206	MONSENHOR PAULO	12287999000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONSENHOR PAULO	12287999000180	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50585	MONTE ALEGRE DE MINAS	13940171000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DE MINAS	13940171000142	RS 500.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50946	MONTE AZUL	11467043000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE AZUL	11467043000106	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50554	MONTE BELO	14034085000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE BELO	14034085000133	RS 200.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50849	MONTE CARMELO	17490085000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARMELO	17490085000136	RS 155.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51756	MONTE CARMELO	17490085000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARMELO	17490085000136	RS 250.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50684	MONTE CARMELO	17490085000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARMELO	17490085000136	RS 60.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
51081	MONTE FORMOSO	11339661000162	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE FORMOSO	11339661000162	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50777	MONTE SANTO DE MINAS	19040703000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DE MINAS	19040703000171	RS 200.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50569	MONTES CLAROS	11495687000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS	11495687000108	RS 1.015.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
53430	MUNHOZ	11762976000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNHOZ	11762976000118	RS 200.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
53436	MUNHOZ	11762976000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNHOZ	11762976000118	RS 200.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50790	MURIAE	11273981000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAE	11273981000167	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50767	MURIAE	11273981000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAE	11273981000167	RS 205.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50761	MURIAE	11273981000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAE	11273981000167	RS 110.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50643	NAZARENO	22860174000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARENO	22860174000167	RS 70.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
50628	NOVA BELEM	12819020000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BELEM	12819020000178	RS 400.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50610	NOVA BELEM	12819020000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BELEM	12819020000178	RS 300.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50555	NOVA BELEM	12819020000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BELEM	12819020000178	RS 400.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50578	NOVA MODICA	11345575000162	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MODICA	11345575000162	RS 500.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50730	NOVA MODICA	11345575000162	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MODICA	11345575000162	RS 150.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51144	NOVA PORTEIRINHA	11472021000126	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PORTEIRINHA	11472021000126	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50844	NOVO CRUZEIRO	11628794000159	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO CRUZEIRO	11628794000159	RS 150.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50987	NOVO CRUZEIRO	11628794000159	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO CRUZEIRO	11628794000159	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50745	NOVO CRUZEIRO	11628794000159	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO CRUZEIRO	11628794000159	RS 150.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51155	NOVO CRUZEIRO	11628794000159	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO CRUZEIRO	11628794000159	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51016	OLHOS D'AGUA	11682032000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHOS D'AGUA	11682032000130	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50869	ORATORIOS	11984330000185	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORATORIOS	11984330000185	RS 99.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50988	ORIZANIA	21792433000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIZANIA	21792433000105	RS 75.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50580	OURO BRANCO	14210754000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO	14210754000180	RS 806.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50632	OURO VERDE DE MINAS	13080566000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE DE MINAS	13080566000112	RS 97.100,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51123	PADRE CARVALHO	11333493000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PADRE CARVALHO	11333493000106	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51083	PALMOPOLIS	12941232000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMOPOLIS	12941232000123	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50932	PAPAGAIOS	11836265000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAPAGAIOS	11836265000140	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
53431	PARAISÓPOLIS	12153728000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISÓPOLIS	12153728000132	RS 200.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
53437	PARAISÓPOLIS	12153728000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISÓPOLIS	12153728000132	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50887	PARAOPEBA	12809552000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAOPEBA	12809552000124	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51209	PASSOS	12163368000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSOS	12163368000150	RS 50.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50809	PATIS	13024576000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATIS	13024576000130	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50914	PATROCÍNIO DO MURIAE	11285052000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATROCÍNIO DO MURIAE	11285052000178	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)



50726	PAULA CANDIDO	21486703000141	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA CANDIDO	21486703000141	RS 160.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50741	PECANHA	11676062000134	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PECANHA	11676062000134	RS 300.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51030	PEDRA DO ANTA	11890198000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA DO ANTA	11890198000142	RS 99.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51189	PEDRA DO ANTA	11890198000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA DO ANTA	11890198000142	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50936	PEDRA DO INDAIA	10881967000183	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA DO INDAIA	10881967000183	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51127	PEDRA DOURADA	11247992000172	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA DOURADA	11247992000172	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50758	PEDRALVA	11300293000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRALVA	11300293000149	RS 130.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50860	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	11918381000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	11918381000109	RS 150.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50949	PEDRO LEOPOLDO	12237669000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO LEOPOLDO	12237669000180	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51028	PEQUI	11257174000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUI	11257174000150	RS 108.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50938	PERDIGÃO	12287933000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO	12287933000190	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50851	PERIQUITO	19180511000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERIQUITO	19180511000160	RS 125.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50704	PERIQUITO	19180511000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERIQUITO	19180511000160	RS 210.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
52095	PESCADOR	11922801000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESCADOR	11922801000120	RS 95.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51031	PIEDADE DE PONTE NOVA	13240860000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIEDADE DE PONTE NOVA	13240860000144	RS 99.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50615	PINGO-D'AGUA	12650931000114	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINGO D'AGUA	12650931000114	RS 250.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50591	PINGO-D'AGUA	12650931000114	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINGO D'AGUA	12650931000114	RS 75.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50920	PIRAJUBA	11294369000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAJUBA	11294369000170	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50972	PIRAJUBA	11294369000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAJUBA	11294369000170	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51072	PIRANGA	11973165000166	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANGA	11973165000166	RS 806.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50943	PIRAPORA	1122139000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA	1122139000170	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
52100	PITANGUI	16938580000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGUI	16938580000100	RS 90.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51069	PITANGUI	16938580000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGUI	16938580000100	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50713	POCO FUNDO	10502158000113	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO FUNDO	10502158000113	RS 350.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50796	POCOS DE CALDAS	13702294000145	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇOS DE CALDAS	13702294000145	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51027	POCOS DE CALDAS	13702294000145	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇOS DE CALDAS	13702294000145	RS 65.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51032	POCRANE	21443249000141	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCRANE	21443249000141	RS 99.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50781	PONTO CHIQUE	12014686000159	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO CHIQUE	12014686000159	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51139	PONTO DOS VOLANTES	11331987000143	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO DOS VOLANTES	11331987000143	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50622	PORTEIRINHA	13661594000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRINHA	13661594000123	RS 250.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51170	POTE	13160378000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTÉ	13160378000102	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
53432	POUSO ALEGRE	11290305000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE	11290305000100	RS 500.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
53440	POUSO ALEGRE	11290305000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE	11290305000100	RS 500.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50816	PRADOS	13414387000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS	13414387000174	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50870	PRATA	14179123000146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA	14179123000146	RS 80.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51098	PRATA	14179123000146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA	14179123000146	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50669	PRATAPOLIS	14166883000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATAPOLIS	14166883000119	RS 60.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
50827	PRESIDENTE KUBITSCHKE	13884924000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KUBITSCHKE	13884924000140	RS 125.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50753	RAPOSOS	11317524000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAPOSOS	11317524000127	RS 200.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51018	RAUL SOARES	12073624000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAUL SOARES	12073624000118	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50939	RESENDE COSTA	13776308000175	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESENDE COSTA	13776308000175	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51100	RESENDE COSTA	13776308000175	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESENDE COSTA	13776308000175	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51181	RESSAQUINHA	11371282000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESSAQUINHA	11371282000150	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50810	RIACHO DOS MACHADOS	13264333000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DOS MACHADOS	13264333000170	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50794	RIBEIRAO DAS NEVES	1122377000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES	1122377000186	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50697	RIBEIRAO DAS NEVES	1122377000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES	1122377000186	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50727	RIO PIRACICABA	14706282000151	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PIRACICABA	14706282000151	RS 150.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51114	ROSARIO DA LIMEIRA	13465118000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DA LIMEIRA	13465118000137	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50861	RUBELITA	11759447000165	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBELITA	11759447000165	RS 200.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50567	SABARA	11462882000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABARA	11462882000123	RS 600.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50755	SABARA	11462882000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABARA	11462882000123	RS 200.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50921	SACRAMENTO	10547985000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO	10547985000123	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50839	SALINAS	23164660000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINAS	23164660000103	RS 200.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50909	SALINAS	23164660000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINAS	23164660000103	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50708	SALINAS	23164660000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINAS	23164660000103	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51135	SANTA BARBARA	12669664000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BARBARA	12669664000127	RS 75.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51173	SANTA MARGARIDA	12267573000165	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARGARIDA	12267573000165	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50802	SANTA MARIA DE ITABIRA	14764768000146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE ITABIRA	14764768000146	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51079	SANTA MARIA DO SALTO	11917219000176	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO SALTO	11917219000176	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50989	SANTA MARIA DO SUACUI	11837034000151	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO SUACUI	11837034000151	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50799	SANTA RITA DE CALDAS	13865293000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CALDAS	13865293000111	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50918	SANTA RITA DE CALDAS	13865293000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CALDAS	13865293000111	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
53438	SANTA RITA DE CALDAS	13865293000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CALDAS	13865293000111	RS 300.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
53338	SANTA RITA DO SAPUCAI	18192898000102	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI	18192898000102	RS 200.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
53372	SANTA RITA DO SAPUCAI	18192898000102	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI	18192898000102	RS 500.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50570	SANTA ROSA DA SERRA	11303821000113	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DA SERRA	11303821000113	RS 111.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50893	SANTANA DOS MONTES	13534371000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DOS MONTES	13534371000103	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51129	SANTANA DOS MONTES	13534371000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DOS MONTES	13534371000103	RS 70.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51117	SÃO DOMINGOS DO PRATA	11456395000158	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	11456395000158	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50624	SÃO FELIX DE MINAS	11606907000115	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DE MINAS	11606907000115	RS 250.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50750	SÃO FELIX DE MINAS	11606907000115	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DE MINAS	11606907000115	RS 250.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50843	SÃO FRANCISCO	13512168000128	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO	13512168000128	RS 200.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50915	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	13103736000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	13103736000137	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51210	SÃO JOAO BATISTA DO GLORIA	11109004000129	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	11109004000129	RS 50.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50778	SÃO JOAO BATISTA DO GLORIA	11109004000129	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	11109004000129	RS 110.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS



50916	SAO JOAO DA MATA	11330738000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA MATA	11330738000133	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50715	SAO JOAO DA MATA	11330738000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA MATA	11330738000133	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50853	SAO JOAO DA PONTE	11266445000134	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE	11266445000134	RS 200.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
52107	SAO JOAO DAS MISSOES	11633167000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DAS MISSOES	11633167000106	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
52092	SAO JOAO DEL REI	13875318000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL REI	13875318000168	RS 195.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50590	SAO JOAO DO MANHUACU	14296477000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO MANHUACU	14296477000170	RS 150.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51125	SAO JOAO DO PACUI	13532653000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PACUI	13532653000163	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51156	SAO JOAO DO PACUI	13532653000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PACUI	13532653000163	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51121	SAO JOAO DO PARAISO	20025041000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAISO	20025041000140	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51211	SAO JOSE DA BARRA	11275904000146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA BARRA	11275904000146	RS 50.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50784	SAO JOSE DO GOIABAL	13681931000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL	13681931000144	RS 101.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50934	SAO JOSE DO MANTIMENTO	11917793000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	11917793000124	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50601	SAO MIGUEL DO ANTA	13604395000183	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ANTA	13604395000183	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51191	SAO MIGUEL DO ANTA	13604395000183	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ANTA	13604395000183	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51119	SAO PEDRO DA UNIAO	11257340000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA UNIAO	11257340000119	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50586	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15595397000189	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	15595397000189	RS 600.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51165	SAO TOMAS DE AQUINO	14444600000153	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TOMÁS DE AQUINO	14444600000153	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51178	SAO VICENTE DE MINAS	12495460000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE DE MINAS	12495460000117	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51017	SENADOR AMARAL	11398549000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR AMARAL	11398549000100	RS 65.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51185	SENADOR FIRMINO	12140595000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR FIRMINO	12140595000160	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
52113	SENADOR FIRMINO	12140595000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR FIRMINO	12140595000160	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51122	SERRA DOS AIMORES	13374148000138	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DOS AIMORES	13374148000138	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50953	SETE LAGOAS	634997000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS	634997000131	RS 84.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51133	SETE LAGOAS	634997000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS	634997000131	RS 84.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50571	SETE LAGOAS	634997000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS	634997000131	RS 300.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
50637	SETE LAGOAS	634997000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS	634997000131	RS 320.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
51116	SIMONESIA	11776849000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMONESIA	11776849000178	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51108	SIMONESIA	11776849000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMONESIA	11776849000178	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50856	TAIOBEIRAS	13640871000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIÓBEIRAS	13640871000111	RS 145.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50685	TEOFILO OTONI	9277189000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILO OTONI	9277189000139	RS 100.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
50923	TOCANTINS	19081365000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINS	19081365000116	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50608	TOCOS DO MOJI	13766018000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCOS DO MOJI	13766018000140	RS 150.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50811	TRES CORACOES	13759512000188	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS CORAÇÕES	13759512000188	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51140	TUMIRITINGA	11955740000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUMIRITINGA	11955740000106	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50981	TURMALINA	11288532000192	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURMALINA	11288532000192	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50695	UBA	15582382000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ	15582382000186	RS 100.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
51157	UBAPORANGA	17654276000196	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAPORANGA	17654276000196	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50956	UBERABA	13809927000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	13809927000119	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50630	UBERABA	13809927000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	13809927000119	RS 332.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
52114	UBERABA	13809927000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	13809927000119	RS 80.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50613	UBERLANDIA	13996274000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA	13996274000124	RS 463.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50579	UBERLANDIA	13996274000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA	13996274000124	RS 200.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50746	UNAI	20597480000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNAÍ	20597480000127	RS 200.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50636	UNAI	20597480000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNAÍ	20597480000127	RS 100.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
50785	URUCANIA	13051030000179	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCÂNIA	13051030000179	RS 101.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51136	URUCANIA	13051030000179	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCÂNIA	13051030000179	RS 75.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50985	URUCUIA	11472045000185	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCUIA	11472045000185	RS 90.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50976	VARGINHA	11234223000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGINHA	11234223000130	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51145	VARGINHA	11234223000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGINHA	11234223000130	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51142	VARGINHA	11234223000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGINHA	11234223000130	RS 100.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51024	VARZELANDIA	11196500000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZELÂNDIA	11196500000167	RS 60.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50872	VARZELANDIA	11196500000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZELÂNDIA	11196500000167	RS 75.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50712	VARZELANDIA	11196500000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZELÂNDIA	11196500000167	RS 75.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50862	VERDELANDIA	13210353000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDELÂNDIA	13210353000168	RS 150.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50979	VEREDINHA	11359532000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VEREDINHA	11359532000136	RS 100.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50602	VEREDINHA	11359532000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VEREDINHA	11359532000136	RS 80.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
52101	VICOSA	12457838000198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA	12457838000198	RS 85.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
50568	VICOSA	12457838000198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA	12457838000198	RS 1.005.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50772	VICOSA	12457838000198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA	12457838000198	RS 150.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51070	VICOSA	12457838000198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA	12457838000198	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
50855	VIRGEM DA LAPA	11501565000179	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRGEM DA LAPA	11501565000179	RS 150.000,00	4460	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
51062	VIRGINIA	15238149000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRGINIA	15238149000180	RS 148.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
51187	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	RS 60.000,00	4466	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS
TOTAL					RS 64.195.100,00		

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.156 DE 15 DE JULHO DE 2020
INDICADOR E META

Indicador: Execução do Plano de Trabalho apresentado nos moldes do art. 7º, §1º desta Resolução e no âmbito da Ação Orçamentária de referência.
 Ficha Técnica do indicador
 Ação: realizar ações de saúde pública em consonância com a Política Estadual, Plano Municipal de Saúde e nos termos da Ação Orçamentária que deu origem ao repasse.
 Indicador: Cumprir o Plano de Trabalho apresentado.
 Descrição:

Objetivo/ Finalidade	Plano de Trabalho – Execução dos Recursos – Resolução SES/MG nº 7.156/2020			Ação Orçamentária
	CNES da Entidade a ser Beneficiada (se for o caso)	Item/Serviço a ser adquirido	Valor de Mercado	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202007162253040114.

Unidade de medida: Número absoluto.
 Meta Física: cumprir 100% do objeto disposto no Plano de Trabalho.
 Fonte de dados: Prestação de Contas Periódica.
 Periodicidade de avaliação: Anual, conforme o disposto na Resolução SES/MG nº 4.606/2014.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BENEFICIÁRIO

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.156, DE 15 DE JUNHO DE 2020 – RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS
 RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS – INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
BENS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária
Descrever os equipamentos adquiridos, conforme anexo III					

ANEXAR FOTOS DOS EQUIPAMENTOS NESTE DOCUMENTO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BENEFICIÁRIO

16 1376286 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.157, 15 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS). O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a Lei Estadual nº 23.364, de 25 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2020;
- a Lei Estadual nº 23.579, de 16 de janeiro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2020;
- a Lei Estadual nº 23.632, de 2 de abril de 2020, que cria o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias que especifica e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto NE nº 113, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SECGERAL/AGE nº 01, de 30 de janeiro de 2020, que divulga normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo estadual e recomenda as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições municipais do ano de 2020;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), a título de incentivo, aos Fundos Municipais de Saúde relacionados no Anexo I desta Resolução, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art. 160, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2020 – LOA 2020.

§ 2º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I dessa Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I dessa Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, a contar da disponibilização do Termo de Compromisso no SIGRES.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 3º - Os beneficiários poderão adquirir apenas os bens constantes no Anexo III desta Resolução de acordo com a necessidade local, e com a ação orçamentária prevista no Anexo I, nos termos da legislação vigente e, com especial atenção às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado.

§1º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§2º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle, avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financiáveis dessa Resolução são os previstos no Anexo III, conforme Tabela RENEM 2020 e Ação Orçamentária Elegível.

§5º - Os valores previstos no §5º poderão ser complementados pelo beneficiário.

§6º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§7º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes que se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal, nos termos desta Resolução.

§8º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

Art. 4º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsto do artigo 17 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 5º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art. 6º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 45.468/2010, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

§1º - Os beneficiários terão o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar e assinar o Plano de Trabalho de Aplicação de Recursos, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso, contendo a descrição dos equipamentos que se pretendem adquirir, nos termos do Anexo II e do Anexo III desta Resolução.

§2º - O Plano de Trabalho de Aplicação dos Recursos deverá ser assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde beneficiário.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no CNES pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

§4º - Quando da execução financeira integral do recurso, destinado ao objeto indicado, considerar-se-á 100% de cumprimento do indicador, apurado conforme disposto no §1º deste artigo.

§5º - Fica o beneficiário obrigado a preencher e inserir no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIGRES, em até 90 (noventa) dias após o final de cada exercício financeiro, o Relatório Descritivo de Resultados, nos moldes do Anexo IV desta Resolução.

Art. 7º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II - às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 8º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 9º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução totalizam o montante de R\$ R\$4.747.000,00 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I dessa Resolução.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 4291.10.302.157.4457.0001.444142.10.8
- 4291.10.302.158.4463.0001.444142.10.8

Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 - Os procedimentos de acompanhamento, controle e avaliação observarão o disposto no Decreto Estadual 45.468/2010.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2020.
 Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.157, DE 15 DE JULHO DE 2020
 LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ do FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
52049	BRUMADINHO	14208587000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADINHO	14208587000133	R\$500.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
51218	CAMPO BELO	10582086000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BELO	10582086000161	R\$60.000,00	4463	APOIO E FORTALECIMENTO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA
51293	CONTAGEM	14237130000157	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	14237130000157	R\$80.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
51311	CONTAGEM	14237130000157	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	14237130000157	R\$1.500.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
52121	CONTAGEM	14237130000157	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	14237130000157	R\$200.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
52129	CORONEL FABRICIANO	15248034000177	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FABRICIANO-MG	15248034000177	R\$250.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
51313	ESMERALDAS	21432290000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESMERALDAS	21432290000112	R\$210.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
51229	IGUATAMA	11821317000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATAMA	11821317000105	R\$150.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
52122	ITAMARANDIBA	11322163000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMARANDIBA	11322163000107	R\$270.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
52131	MONTES CLAROS	11495687000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS	11495687000108	R\$60.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
51298	NOVA PONTE	12702343000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PONTE	12702343000187	R\$60.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
51219	PIUMHI	10420068000183	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUMHI	10420068000183	R\$100.000,00	4463	APOIO E FORTALECIMENTO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA
51304	PRESIDENTE OLEGARIO	11585781000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE OLEGÁRIO	11585781000140	R\$250.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
51294	RIBEIRAO DAS NEVES	1122377000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES	1122377000186	R\$100.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
51236	RIO PARANAIBA	11482116000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PARANAÍBA	11482116000120	R\$315.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
51288	SAO GOTARDO	11283282000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO	11283282000106	R\$300.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
51297	SETE LAGOAS	634997000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS	634997000131	R\$82.000,00	4457	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202007162253040115.